



## DECRETO Nº 1.872/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GOMIDES FERRAZ NETO**, Prefeito Municipal de Ubarana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, determinando que a investidura em cargo ou emprego público seja precedida de aprovação em Processo Seletivo ou Concurso Público;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

#### DECRETA:-

**ARTIGO 1º** - Fica autorizada a abertura do **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022** para provimento de empregos temporários, na forma que segue:

Nomenclatura	Jornada Máxima de Trabalho	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências no ato da posse
Agente de Desenvolvimento Infantil	30 hs	CR(*)	R\$ 1.692,39	25,00	Nível superior em curso de licenciatura plena em pedagogia com habilitação em educação infantil.
PEB I - Professor de educação básica I	30 hs	CR(*)	R\$ 2.114,44	25,00	Nível superior em curso de licenciatura plena em pedagogia com habilitação específica.
Professor de educação básica II – Artes	30 hs	CR(*)	R\$ 2.402,70	25,00	Licenciatura plena na área de atuação.
Professor de educação básica II – Ciências Biológicas	30 hs	CR(*)	R\$ 2.402,70	25,00	Licenciatura plena na área de atuação.
Professor de educação básica II – Educação Física	30 hs	CR(*)	R\$ 2.402,70	25,00	Licenciatura plena na área de atuação e registro ativo no conselho da classe.
Professor de educação básica II – Geografia	30 hs	CR(*)	R\$ 2.402,70	25,00	Licenciatura plena na área de atuação.
Professor de educação básica II – História	30 hs	CR(*)	R\$ 2.402,70	25,00	Licenciatura plena na área de atuação.
Professor de educação básica II – Inglês	30 hs	CR(*)	R\$ 2.402,70	25,00	Licenciatura plena na área de atuação.
Professor de educação básica II – Matemática	30 hs	CR(*)	R\$ 2.402,70	25,00	Licenciatura plena na área de atuação.
Professor de educação básica II – Português	30 hs	CR(*)	R\$ 2.402,70	25,00	Licenciatura plena na área de atuação.
Professor de Educação Especial Interprete de Libras	30 hs	CR(*)	R\$ 2.402,70	25,00	Ensino Superior em Licenciatura Plena Letras Libras; ou Ensino Superior e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva com Comprovante de Proficiência em Interpretação em Libras e Certificado de Formação Continuada em Libras, mínimo de 120 (cento e vinte horas) ou Oficinas de Interpretação em Libras.



# Prefeitura Municipal UBARANA



Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 – Centro – CEP 15225-000 – Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41  
e-mail [ubarana@ubarana.sp.gov.br](mailto:ubarana@ubarana.sp.gov.br)

**ARTIGO 2º** - Fica nomeada a **COMISSÃO FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO** encarregada de acompanhar e fiscalizar o Processo Seletivo autorizado no presente Decreto, composta pelos seguintes membros:-

Presidente: **ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS** – RG 24.505.144-2-SSP/SP  
1º Membro: **EDNA APARECIDA NUNES FRANCISCO** - RG 18.091.844-SSP/SP  
2º Membro: **VALDENIR DE FATIMA GUILHERME DA CUNHA** - RG Nº 13.214.401-3-SSP/SP

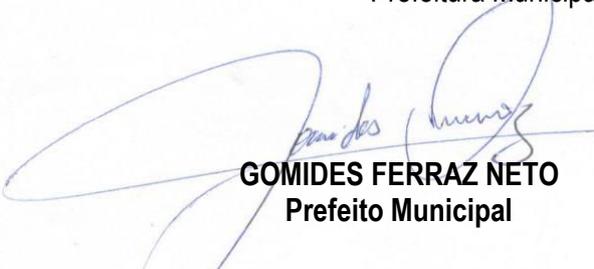
**ARTIGO 3º** - Fica nomeada a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO** encarregada de coordenar e operacionalizar o Processo Seletivo autorizado no presente Decreto, composta pelos seguintes membros:-

Presidente: **MAURO FREITAS** – RG 6.960.136-7 SSP/SP  
1º Membro: **APARECIDA TERESINHA COLOMBO FREITAS** – RG 11.095.076-8 SSP/SP  
2º Membro: **LEONARDO HENRIQUE LEITE DE OLIVEIRA** – RG 52.774.708-7 SSP/SP

**ARTIGO 4º** - A Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo terão a responsabilidade de zelar pelo cumprimento das determinações previstas no Regulamento do Processo Seletivo nº 001/2022, estabelecidas em Edital.

**ARTIGO 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 13 de Janeiro de 2022.

  
**GOMIDES FERRAZ NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para o registro de Decretos.

  
Marcos Antonio da Silva  
Secretário